



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**EDITAL PROEN Nº 09/2018 – SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS**

Edital de oferta de vagas à Alunos Bolsistas e Não-bolsistas, conforme o Edital nº 006/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 13 a 18 de junho de 2018, estará aberta a inscrição à vaga de Aluno Bolsista e Não-bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica/UFRA, para alunos devidamente matriculados nos Cursos Superiores de Licenciatura em Língua Portuguesa (Campus Tomé-Açu), Ciências Biológicas (Campus Capanema) e Computação (Campus Belém e Campus Capitão Poço). O aluno desenvolverá suas atividades em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre agosto de 2018 a janeiro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias. O objetivo do Programa também compreende induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica e fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola. Desse modo, pode-se promover a sinergia entre as entidades educacionais os futuros egressos da licenciatura e estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

## **2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

21. Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender os seguintes requisitos:
  - 21.1. Estar regularmente matriculado nos Cursos Superiores de licenciatura em Língua Portuguesa (Campus Tomé-Açu), Ciências Biológicas (Campus Capanema) e Computação (Campus Belém e Campus Capitão Poço);
  - 21.2. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
  - 21.3. Declarar ter condições de dedicar tempo para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, de acordo com item 4.3.
  - 21.4. Firmar Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, os alunos ingressos no segundo período de 2016 poderão concorrer a este edital.

22. O (a) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com bolsas da UFRA (PIBIC, Monitoria, Estágio UFRA, PROEX, ou de qualquer outra natureza), ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, exceto ser bolsista PNAES.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-RESIDENTE**

3.1 São atribuições do estudante-residente:

3.1.1 Colaborar com o professor-preceptor responsável pelo Programa de Residência Pedagógica no desempenho de atividades pedagógicas.

3.1.2 Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de

Atividades de Residência, contendo:

- I. Descrição das atividades;
- II. Forma de registro das atividades pelo residente;
- III. Avaliação;
- IV. Socialização;
- V. A dinâmica do acompanhamento pelo docente orientador e docente preceptor;

3.1.3 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

3.1.4 Apresentar-se com vestuário adequado ao desenvolvimento da atividade de residência pedagógica, bem como tratar a todos da comunidade escolar com urbanidade e ética;

3.1.5 Entregar relatórios parciais e final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, contendo a avaliação do professor-preceptor;

3.1.6 Cumprir a carga horária e o Plano de Atividade da residência pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.

#### **4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

4.1. Serão concedidas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para alunos bolsistas e 36 (trinta e seis) vagas para alunos não-bolsistas do Programa de Residência Pedagógica na UFRA.

4.1.1 Os discentes classificados para além das vagas disponibilizadas no item 5.2 ocuparão cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em ordem de classificação a assumir vaga de aluno não-bolsista do Programa de Residência Pedagógica.

4.2. O Programa de Residência Pedagógica na UFRA terá a duração de 18 meses, distribuídos da seguinte forma:

4.2.1 Dois meses para a preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;

4.2.2 Quatro meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividades do Residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;

4.2.3 Dez meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinado à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo

menos uma intervenção pedagógica específica, de gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, plano de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino, e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos, e;

4.2.4 Dois meses para elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.

4.3 O Programa de Residência Pedagógica na UFRA será desenvolvido ao longo de 18 (dezoito) meses, entre agosto de 2018 e janeiro de 2020, e obedecerá ao seguinte cronograma:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018				2019												2020		Total	
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do aluno para participação no programa		60 horas na escola			320 horas												20 horas	40 horas	440 horas
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência			Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe												Relatório final	Avaliação e socialização	

4.4. O estudante-residente selecionado para a residência pedagógica remunerada por bolsa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

4.5. As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.6. A residência pedagógica voluntária será desenvolvida sem o pagamento de bolsas ao estudanteresidente.

4.7. A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.

4.8. O estudante selecionado para vaga de residente remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.8. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do estudante-residente.

4.9. A UFRA emitirá certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

4.10. A carga horária desenvolvida na Residência Pedagógica será reconhecida, no todo ou em parte, para efeito de cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 A Residência Pedagógica da UFRA oferta um total de 144 vagas (aluno bolsista) e 36 vagas (aluno voluntário) para o Programa Residência Pedagógica na UFRA, durante o período disposto no item 4.3 deste edital.

5.2. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com os subprojetos apresentados na proposta institucional aprovada pela Capes, na etapa preliminar de seleção do Projeto Institucional conforme Edital Nº 06/2018:

SUBPROJETO	CAMPUS	Nº VAGAS	
		Com bolsa	Sem bolsa
Biologia	Capanema	48	12
Computação	Belém	24	06
	Capitão Poço	24	06
Língua Portuguesa	Tomé-Açu	48	12
TOTAL		144	36

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

61. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a) no período de 13/06/2018 a 18/06/2018, nos locais indicados no ANEXO I.

62. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá entregar o formulário devidamente preenchido, datado e assinado (ANEXO II), juntamente com o comprovante de matrícula e histórico atualizados.

63. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

Parágrafo Único. Na ficha de inscrição escolher o professor orientador conforme disposto no ANEXO III.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

71. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário e das documentações comprobatórias por parte do candidato(a). A relação das inscrições homologadas será publicada no Portal da UFRA <http://novo.ufra.edu.br> no dia 19/06/2018.

## 8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

8.1. A seleção se dará em duas fases.

8.1.2. A primeira fase consiste na entrega dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula; Histórico Acadêmico Atualizado; Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Currículo na Plataforma Freire.

8.1.3. A segunda fase composta por entrevista realizada pelos coordenadores dos subprojetos, a partir do Currículo do (a) candidato (a) na Plataforma Freire.

8.1.3.1 O candidato(a) deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) Cópia do cartão de conta bancária do Banco do Brasil, observando os seguintes critérios:
  - b.1. Ser conta corrente (de operação 001);
  - b.2. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - b.3. Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - b.4. Não ser conta salário;
  - b.5. Não ser poupança;

8.3. A segunda fase do processo de seleção se dará entre os dias 25 e 29/06/2018, conforme cronograma detalhado no item 13.1 deste edital.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se o coeficiente de rendimento (IRA) do aluno no histórico acadêmico e a análise de seu Currículo na Plataforma Freire.

9.1.1. Para fins de classificação, serão considerados os números decimais do IRA.

9.2. O (a) candidato(a) que não tiver currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> será automaticamente desclassificado da seleção.

9.3 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4. A listagem de aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo, que será publicado no Portal da UFRA (<http://novo.ufra.edu.br>).

## **10. DO RECURSO**

10.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (ANEXO IV) e enviar via e-mail para o endereço **residenciapedagogica@ufra.edu.br** conforme as orientações a seguir descritas.

a) Recurso da Inscrição: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 20 de junho de 2018. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até às 18h de 21 de junho de 2018, via e-mail. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no Portal UFRA em 22 de junho de 2018.

b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 04 de julho de 2018. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no Portal da UFRA em 06 de julho de 2018.

## 11. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades, caso a Universidade seja aprovada no edital 06/2018 Retificado da Capes, ocorrerá em agosto de 2018 de acordo com as normas e cronograma da Capes.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1 A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descrito a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página da UFRA	13/06/2018	<a href="http://novo.ufra.edu.br">http://novo.ufra.edu.br</a>
Período de inscrições	De 13/06/2018 até às 16h59min59s do dia 18/06/2018	Ver <b>ANEXO I</b> .
Homologação das inscrições	19/06/2018	<a href="http://novo.ufra.edu.br">http://novo.ufra.edu.br</a>

Recurso da homologação	Até às 16h30min do dia 20/06/2018	Ver item 10.1 deste edital.
Divulgação do resultado final da homologação	22/06/2018	<a href="http://novo.ufra.edu.br">http://novo.ufra.edu.br</a>
Entrevistas	25 a 29/06/2018	Conforme estipulado no item 8.2 deste Edital
Resultado preliminar	03/07/2018	<a href="http://novo.ufra.edu.br">http://novo.ufra.edu.br</a>
Recurso do resultado preliminar	Até 16h30min do dia 04/07/2018	Ver item 10.1 deste edital.
Resultado final	06/07/2018	<a href="http://novo.ufra.edu.br">http://novo.ufra.edu.br</a>

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

14. 1. A contratação do estudante residente está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UFRA submetido ao Edital N° 06/2018/CAPES.

14. 2. O(a) estudante residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

14. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelos orientadores dos núcleos dos referidos subprojetos, juntamente com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFRA 2018.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Belém, 13 de junho de 2018.**

Profa. Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt

Pró-Reitora de Ensino





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**Anexo I**

Locais indicados para a inscrição dos candidatos à seleção do **EDITAL PROEN Nº 09/2018 – SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS.**

<b>Subprojeto (Campus)</b>	<b>Local de Inscrição</b>
Biologia (Campus Capanema)	Secretaria da Unidade UFRA Apinagés
Informática (Campus Belém)	Secretaria do Instituto Ciberespacial ICIBE – Campus Belém
Informática (Campus Capitão Poço)	Secretaria do Curso de Licenciatura em Computação – Campus Capitão Poço
Língua Portuguesa (Campus Tomé-Açu)	Secretaria do Campus de Tomé-Açu



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**Anexo II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**PEDAGÓGICA (Edital PROEN Nº 09/2018)**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura no qual está matriculado(a): \_\_\_\_\_

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro ter condições de dedicar tempo para o desenvolvimento das atividades do Programa de Residência Pedagógica;

Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela UFRA, salvo:

( ) Bolsa advindas de recursos da Assistência Estudantil. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Programa Bolsa Permanência do MEC.

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica 2018 nos termos do Edital Nº 09/2018 da PROEN.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
**Anexo III**

**Listagem dos Professores Orientadores por Subprojeto**

<b>Subprojeto</b>	<b>Professor Orientador</b>
Biologia (Capanema)	Tainan Amorim Santana
Biologia (Capanema)	Juliana Simão Nina de Azevedo
Informática (Belém)	Aleksandra do Socorro da Silva
Informática (Capitão Poço)	Carlos Jean Ferreira de Quadros
Língua Portuguesa (Tomé-Açu)	Geovane Silva Belo
Língua Portuguesa (Tomé-Açu)	Marílio Salgado Nogueira



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
**Anexo IV**

**Formulário para interposição de recurso**

Edital Nº 09/2018 de processo seletivo para Alunos Bolsistas e Não-bolsistas do Programa Residência Pedagógica, realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme Edital Nº 06/2018 daCAPES.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga  
de Aluno Bolsista e Não-bolsista, do Programa Institucional de Bolsas de Residência  
Pedagógica UFRA, apresento recurso em relação à:

- inscrição;
- listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA  
PEDAGÓGICA – EDITAL n. 06/2018 – CAPES**

<b>1. SUBPROJETO</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE</b>			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular: ( )	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:			Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função:  <input type="checkbox"/> Professor Orientador <input type="checkbox"/> Preceptor <input type="checkbox"/> Residente Bolsista <input type="checkbox"/> Residente Voluntário			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação: Graduando- Graduação – Especialização – Mestrado – Doutorado-			



Tempo de exercício no magistério superior: (PROFESSOR ORIENTADOR)	Tempo de exercício no magistério na educação básica: (PRECEPTOR)
<b>TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA</b>	
<p>Eu , /CPF), doravante denominado _____, declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de <b>RESIDENTE</b>, e nesse sentido, <b>COMPROMETO-ME</b> a desempenhar as atribuições descritas no Edital 06/2018 – CAPES e no subprojeto ao qual estou vinculado.</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.</p> <p style="text-align: center;">-----/-----/2018.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p>	